



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 27 de Abril de 2022 • Ano VI • Nº 1599

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo Nº 076.01/2022.
- Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo Nº 011.01/2022.
- 1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Financeiro do Contrato Administrativo Nº 077.01/2022.



**Na Imprensa Oficial
todo mundo vê.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHAIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA MARCIANO DE SOUZA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do CI. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)**, CNPJ Nº: 26.308.170/0001-21, com sede na Endereço Rua Itabuna, 33, Morada do Planalto - Planalto –Bahia CEP 45.190-000, e-mail: uacplanalto@hotmail.com, representado neste ato pelo Sr. Marciano de Souza, portador do RG nº 1320762760 SSP/BA e CPF nº 035.416.235-78 – Proprietário, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 076.01/2022, na forma e condições que se seguem.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.1 O Contrato Administrativo nº 076.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
10	118	Abacaxi	R\$ 3,50	28,50%	R\$ 1,00	R\$ 4,50
10	155	Abobrinha Verde	R\$ 2,00	50,00%	R\$ 1,00	R\$ 3,00
10	115	Aipim	R\$ 3,50	28,50%	R\$ 1,00	R\$ 4,50
10	121	Batata Inglesa	R\$ 3,50	42,90%	R\$ 1,50	R\$ 5,00
10	122	Beterraba	R\$ 3,00	65,00%	R\$ 1,95	R\$ 4,95
10	153	Brócolis	R\$ 5,00	50,00%	R\$ 2,50	R\$ 7,50
10	152	Cebola Roxa	R\$ 3,50	42,80%	R\$ 1,50	R\$ 5,00

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

10	126	Cenoura	R\$ 3,00	70,00%	R\$ 2,10	R\$ 5,10
10	127	Chuchu	R\$ 1,99	106,00%	R\$ 2,11	R\$ 4,10
10	138	Mamão Papaia	R\$ 2,30	30,50%	R\$ 0,70	R\$ 3,00
10	140	Maracujá	R\$ 3,00	28,20%	R\$ 0,85	R\$ 3,85
10	141	Maracujá do Mato	R\$ 3,00	28,20%	R\$ 0,85	R\$ 3,85
10	137	Melância	R\$ 9,00	38,90%	R\$ 3,50	R\$ 12,50
10	144	Pepino	R\$ 2,00	180,00%	R\$ 3,60	R\$ 5,60
10	145	Pimentão	R\$ 3,00	88,20%	R\$ 2,65	R\$ 5,65
10	143	Tomate	R\$ 3,00	140,00%	R\$ 4,20	R\$ 7,20

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 076.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 076.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 04 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

MARCIANO DE SOUZA – ME (SUPERMERCADO SOUZA)

CNPJ Nº: 26.308.170/0001-21

Marciano de Souza – Proprietário

RG nº 1320762760 SSP/BA

CPF nº 035.416.235-78

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011.01/2022.

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.402.446/0001-69, com sede na Rua Aloisio Lacerda, nº 01, Centro, na cidade de Planalto, Bahia, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde, Senhor **Renê da Silva Soares Rodrigues**, brasileiro, maior, portador do RG. SSP (BA) nº. 03.235.962-40, inscrita no CPF/MF sob o nº. 579.440.755-72, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 002/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA** sediada à Rua E Vila Marina, 353, Felícia. CEP: 45.055-792 – Vitória da Conquista - BA, e-mail: smvcfarmaceutico@gmail.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.841.791/0001-00, neste ato representada pelo Sr Gildazio Cunha Junior, portador do CPF 925.048.175-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 011.01/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.I O Contrato Administrativo nº 011.01/2022 - reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 quadro abaixo:

LOTE (S)	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
12	3	Agulha hipodérmica descartável 13X4,5	R\$ 9,69	25,00%	R\$ 2,42	R\$ 12,11
12	4	Agulha hipodérmica descartável 30x7	R\$ 9,69	25,00%	R\$ 2,42	R\$ 12,11
12	5	Agulha hipodérmica descartável 30x8	R\$ 9,69	25,00%	R\$ 2,42	R\$ 12,11
12	6	Agulha hipodérmica descartável 20X5,5	R\$ 9,69	25,00%	R\$ 2,42	R\$ 12,11
12	7	Agulha hipodérmica descartável 25X07	R\$ 9,69	25,00%	R\$ 2,42	R\$ 12,11
12	8	Agulha hipodérmica descartável 25X08	R\$ 9,69	40,00%	R\$ 3,88	R\$ 13,57

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

12	9	Agulha hipodérmica acesso intramuscular	R\$ 11,00	35,00%	R\$ 3,85	R\$ 14,85
12	10	Cateter nasal tipo oculos tamanho infantil	R\$ 9,10	18,00%	R\$ 1,64	R\$ 10,74
12	33	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL	R\$ 0,96	18,00%	R\$ 0,17	R\$ 1,13
12	34	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL	R\$ 0,96	6,00%	R\$ 0,06	R\$ 1,02
12	36	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL	R\$ 0,96	6,00%	R\$ 0,06	R\$ 1,02
12	37	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL	R\$ 1,01	9,00%	R\$ 0,09	R\$ 1,10
12	40	CX COLETORA PERFURO CORTANTE 20 LT	R\$ 9,04	25,00%	R\$ 2,26	R\$ 11,30
12	41	Caixa resistente a perfuração	R\$ 9,04	25,00%	R\$ 2,26	R\$ 11,30
12	43	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45X50	R\$ 74,82	5,65%	R\$ 4,23	R\$ 79,05
12	44	Compressa de gaze hidrofila	R\$ 15,70	25,40%	R\$ 3,99	R\$ 19,69
12	53	Equipo macrogotasvia Endovenosa	R\$ 1,42	24,00%	R\$ 0,34	R\$ 1,76
12	65	SCALP - cânula em aço inoxidável	R\$ 0,29	27,00%	R\$ 0,08	R\$ 0,37
12	66	SCALP - cânula em aço inoxidável	R\$ 0,29	27,00%	R\$ 0,08	R\$ 0,37
12	68	SCALP - cânula em aço inoxidável	R\$ 0,29	25,00%	R\$ 0,07	R\$ 0,36
12	92	O álcool 70 (álcool etílico hidratado 70º)	R\$ 7,74	25,00%	R\$ 1,94	R\$ 9,68
12	93	Esparadrapo Impermeável	R\$ 10,92	8,60%	R\$ 0,94	R\$ 11,86
12	102	Seringa descartável, bico, slip	R\$ 0,49	22,00%	R\$ 0,11	R\$ 0,60
12	103	seringa descartável, bico slip	R\$ 0,55	25,00%	R\$ 0,14	R\$ 0,69
12	107	Touca sanfonada TNT c/ 50 uni	R\$ 11,70	25,00%	R\$ 2,93	R\$ 14,63

LOTE (S)	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
21	1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML IV 5ML	R\$ 1,22	25,00%	R\$ 0,31	R\$ 1,53
21	4	Água p/ injeção 10mL - Sol. Inj.	R\$ 0,56	22,00%	R\$ 0,12	R\$ 0,68
21	13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI	R\$ 10,60	13,50%	R\$ 1,43	R\$ 12,03
21	29	CETOPROFENO 100MG PO	R\$ 5,87	39,70%	R\$ 2,33	R\$ 8,20
21	34	Clonidina 0,150mg/ml Sol. Injetável	R\$ 12,86	17,80%	R\$ 2,29	R\$ 15,15
21	37	COMPLEXO B AMPOLA IV/IM 2ML	R\$ 1,42	25,00%	R\$ 0,36	R\$ 1,78
21	38	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	R\$ 3,55	25,00%	R\$ 0,89	R\$ 4,44
21	39	DEXAMETASONA 4MGML AMPCOM 2,5ML	R\$ 2,70	25,00%	R\$ 0,67	R\$ 3,37
21	40	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG	R\$ 1,22	25,00%	R\$ 0,31	R\$ 1,53
21	41	DIMENIDRINATO 3MG + PIRIDOXINA	R\$ 3,38	18,00%	R\$ 0,61	R\$ 3,99
21	53	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML	R\$ 2,93	23,50%	R\$ 0,69	R\$ 3,62
21	60	FUROSEMIDA 20 MG/2ML AMP	R\$ 1,10	25,00%	R\$ 0,28	R\$ 1,38
21	64	HEPARINA SODICA 5000 UI/0,25 ML	R\$ 11,14	25,00%	R\$ 2,79	R\$ 13,93
21	66	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	R\$ 8,57	25,00%	R\$ 2,14	R\$ 10,71
21	3	OXITOCINA 5 UI/ML	R\$ 2,84	25,00%	R\$ 0,71	R\$ 3,55

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 011.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 03 ao contrato administrativo nº 011.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 04 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA

CLOVES ALVES ANDRADE

CONTRATANTE

SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA

CNPJ/MF nº 19.841.791/0001-00

Gildazio Cunha Junior

CPF 925.048.175-68

Renê da Silva Soares Rodrigues

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077.01/2022.

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077.01/2022, FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO – BAHIA E A EMPRESA MARCELA BRITO DA SILVA OLIVEIRA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Cloves Alves Andrade**, brasileiro, casado, com registro de identidade nº 05.659.584-02, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 886.196.725-68, residente e domiciliado na Rua da Saúde, nº 15, na cidade de Planalto, Bahia, **COM CO-PARTICIPAÇÃO DASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhor **Danilo Sobral de Souza**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do Cl. RG. SSP (BA) nº. 21.000.728-11, inscrito no CPF/MF sob o nº. 330.232.708-05, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 004/2021 doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCELA BRITO DA SILVA OLIVEIRA - ME**, Rua Josth Cardoso, 85 – Jardim Vitória – Itambé – Bahia – CEP nº 45.140-000, e-mail: mutalimentos@yahoo.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.646.805/0001-75, neste ato representada pela Srª. Marcela Brito da Silva Oliveira, portador do RG nº 08796825 90 - SSP/BA e CPF nº 013.898.655-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ora denominado **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente aditivo de reequilíbrio financeiro do contrato administrativo nº 077.01/2022, na forma e **condições que se seguem.**

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO:

I.1 O Contrato Administrativo nº 077.01/2022- reequilíbrio financeiro –conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 65, da Lei nº 8.666/93quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR LICITADO	REEQUILIBRIO %	VALOR REEQUILIBRIO	VL LICITADO + REEQUILIBRIO
16	1	CARNE PATINHO	R\$ 25,00	40,22%	R\$ 10,06	R\$ 35,06
16	2	CARNE DE CHARQUE	R\$ 24,89	52,66%	R\$ 13,11	R\$ 38,00
16	3	CARNE ÁCEM	R\$ 17,00	58,07%	R\$ 9,87	R\$ 26,87
16	4	CARNE MÓIDA	R\$ 22,00	2,00%	R\$ 0,44	R\$ 22,44
16	5	LOMBO SUÍNO	R\$ 10,00	101,00%	R\$ 10,10	R\$ 20,10

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



PREFEITURAMUNICIPALDEPLANALTO
ESTADODABAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP 45.190-000.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

IV.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 077.01/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 01 ao contrato administrativo nº 077.01/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

Planalto – Bahia, 04 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BA
CLOVES ALVES ANDRADE
CONTRATANTE

MARCELA BRITO DA SILVA OLIVEIRA – ME
CNPJ/MF nº 24.646.805/0001-75
Marcela Brito da Silva Oliveira
RG nº 08796825 90 - SSP/BA
CPF nº 013.898.655 09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.